



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Itarana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/87

Aprova as Contas do Município de Itarana, referente ao exercício de 1.985.

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana na Sessão realizada no dia 23 de março de 1.987, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artº. 1º.- Fica aprovada as Contas do Município de Itarana, na Gestão do Exmº. Sr. Prefeito Dr. Erasto Aquino e Souza, referente ao Exercício de 1.985;

Artº. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 1.987


EDIVAN MENEGBEL

Presidente


MARIA DE LOURDES MOREIRA

Secretária